

ATRAVESSADOS  
PELA FRONTEIRA:  
A RETÓRICA  
DA VIOLÊNCIA,  
DESORDEM E  
AMEAÇA NO  
CONTEXTO DO  
NEOLIBERALISMO  
E DA REGULACÃO  
PUNITIVA DA  
MOBILIDADE  
SUBALTERNA

[ ARTIGO ]

**Ricardo Gesteira Ramos de Almeida**

*Universidade Federal da Bahia*

**Natalia Coimbra de Sá**

*Universidade do Estado da Bahia*

## [ RESUMO ABSTRACT RESUMEN ]

Este artigo pretende analisar criticamente a relação entre as dinâmicas de cercamento de fronteiras, no contexto da globalização, e a constituição de um regime de mediação seletiva de fluxos (in)desejados pautado pela penalização e estigmatização da mobilidade subalterna. Nesse contexto, foi observado como as narrativas produzidas na área de comunicação dialogam com esse processo, podendo contribuir para a construção e fortalecimento de imaginários em que predominam estereótipos e preconceitos ou, alternativamente, abrir espaços para que as histórias de migrantes sejam conhecidas, bem como denúncias sejam feitas em casos de xenofobia e violação de direitos humanos. Para tanto, buscamos desenvolver uma abordagem teórico-analítica sobre um episódio concreto de violência contra jovens migrantes abrigados em um *Centro de Acogida de Menores*, na cidade espanhola de El Masnou, que se tornou conhecido do público a partir de publicações na imprensa local e foi analisado em uma edição do programa *Invisibles Podcast*, em 2021.

**Palavras-chave:** Fronteira. Mobilidade. Cercamentos. Globalização. Neoliberalismo.

This article aims to critically analyze the relationship between the dynamics of border fencing, in the context of globalization, and the constitution of a selective mediation regime of (un)desired flows based on the penalization and stigmatization of subaltern mobility. In this context, how the narratives produced in the area of communication dialogue with this process was observed, being able to contribute to the construction and strengthening of imaginaries in which stereotypes and prejudices predominate, or, alternatively, open spaces for the stories of migrants to be known and denounces to be made in cases of xenophobia and violation of human rights. Therefore, we sought to develop a theoretical-analytical approach based on an episode of violence against young migrants sheltered in a *Centro de Acogida de Menores*, in the Spanish city of El Masnou, which became known to the public from publications in the local press and was analyzed in an episode of the *Invisibles Podcast* in 2021.

**Keywords:** Border. Mobilit. Fences. Globalization. Neoliberalism.

Esta investigación busca analizar críticamente la relación entre la dinámica de cercamiento de fronteras en el contexto de globalización y la constitución de un régimen de mediación selectiva de flujos (in)desejados basada en la penalización y estigmatización de la movilidad subalterna. En ese contexto, se destaca cómo las narrativas que se producen en el área de comunicación dialogan con este proceso y pueden contribuir a la

construcción y fortalecimiento de imaginarios en los cuales preponderan estereotipos y prejuicios o, por el contrario, posibilitar espacios para hacerse conocer a los relatos de los migrantes o más bien denunciar a los casos de xenofobia y violaciones de los derechos humanos. Para ello, se desarrolla un abordaje teórico-analítico a un episodio concreto de violencia contra jóvenes inmigrantes alojados en un Centro de Acogida de Menores, en la ciudad española de El Masnou, que se dio a conocer a través de la prensa local y fue analizado en un episodio del medio Invisibles Podcast en 2021.

**Palabras clave:** Frontera. Movilidad. Cercamientos. Globalización. Neoliberalismo.

## Introdução

---

A era da globalização tem se caracterizado, contraditoriamente, como a era dos muros de fronteira. Contrariando expectativas depositadas na possibilidade cosmopolita de construção de um mundo sem fronteiras, os últimos 30 anos registraram uma expressiva intensificação no movimento de construção de barreiras físicas entre países, as quais saltaram de 15, registradas em 1989 – ano da simbólica queda do Muro de Berlim –, para 63 já em 2016. Atualmente são 74 barreiras físicas separando países pelo globo (VALLET, 2022).

Ainda que mantendo uma função de delimitação territorial dos Estados-nação, as novas barreiras de fronteira não são construídas como defesas ou impeditivos a potenciais ataques de outros Estados soberanos, tampouco se prestam a impedir a invasão por parte de exércitos inimigos.

Sobre a mudança de funcionalidade dos muros de fronteira, Mezzadra e Neilson (2011, p. 191) afirmam que as barreiras de fronteira se mostram fundamentais no *management* da mobilidade laboral, o que está diretamente relacionado às necessidades do capitalismo global. Isso chama atenção para o caráter de gerenciamento de fluxos que emerge como uma das suas mais acentuadas funções.

As características funcionais exemplificadas apontam no sentido de que os muros de fronteira cumprem um papel relevante como aparato de controle de fluxos decorrentes da própria globalização neoliberal, que é marcado por um forte caráter de “permeabilidade seletiva” (DÜVEL,

2003; FIGUEIREDO, 2012; SASSEN, 2010). Tal permeabilidade se configura a partir de uma dinâmica complexa e complementar, cujo aspecto mais flagrante reside no fato de que os muros de fronteira da globalização restringem o fluxo de populações indesejadas (migrantes econômicos, refugiados, trabalhadores com baixa escolaridade), mas são porosos aos fluxos de capitais e à parcela de trabalhadores e consumidores “úteis”.

Conforme Ivo, uma das dimensões fundamentais para a compreensão da globalização consiste no reconhecimento de sua contribuição para a configuração de um “sistema de acumulação internacional, hegemônico pelo capital financeiro internacional” (IVO, 1996, p. 17-18).

Não contraditoriamente, em um sistema mundial descentralizado e hegemônico pelo capital internacional, cuja soberania do Estado-nação e a competência deliberativa do estado democrático são esvaziadas (FIGUEIREDO, 2012), o erguimento de barreiras físicas e fortificadas nas fronteiras se multiplica e suas funções se reconfiguram (ALMEIDA, 2018). Em um mundo globalizado que permanece caracterizado por desequilíbrios entre as nações – ou marcado por processos de assimetria e dominação resultantes de temporalidades e ritmos distintos entre o avanço técnico e as capacidades sociais dos países (IVO, 1996) – as fronteiras passam a cumprir um papel fundamental na manutenção da hierarquia global (BAGANHA, 2011).

A reconfiguração funcional das fronteiras pode ser, assim, visualizada a partir de duas lentes convergentes, sendo a primeira a que nos permite ver seu papel na constituição dos regimes de fronteira que

filtram ou mediam seletivamente o ingresso de fluxos (in)desejáveis; e a segunda sendo a que desnuda a paradoxal relevância da delimitação territorial, na globalização, para os estados nacionais – gênero no qual se incluem os estados democráticos de direito –, ou seja, o papel das fronteiras na constituição política. A manutenção da hierarquia global apontada por Baganha (2011) necessita igualmente da confluência dessas funções: 1. mediar seletivamente os fluxos (financeiro, de bens, de mercadorias e de pessoas); 2. delimitar os espaços políticos e assim os espaços de decisão, de poder e o *comum*.

Sobre esta última função, como esclarecem Mezzadra e Neilson (2011, p. 7, tradução nossa), “especialmente na Era da chamada globalização, há uma necessidade de se esclarecer onde começa e termina a sociedade”. Sem uma precisa distinção entre *inside/outside* (e conseqüentemente entre *insiders/outside*), proporcionada pelas fronteiras, não se poderia falar da existência de espaços políticos delimitados. Em se tratando de Estados democráticos, isso implica definição ou delimitação de quem participa ou pode vir a participar das deliberações do *demos*.

Considerando que, no caso dos Estados nacionais modernos, a principal categoria de regulação do ingresso e participação política (participação no *demos*) segue sendo a do *cidadão nacional* (BENHABIB, 2004) os muros de fronteira simbolizam, inclusive visualmente, *para quem* começa e *para quem* termina a sociedade.

Evidentemente se deve reconhecer que a fronteira e, portanto, a sua análise não se reduz aos cercamentos físicos. A fronteira não é o muro. Tanto a filtragem seletiva dos

fluxos transfronteiriços quanto a regulação do ingresso e participação no *demos* (seja como cidadão ou como estrangeiro com direitos reconhecidos) somente são postas em prática em sua plenitude pela convivência dos diversos regimes de fronteira, com suas características próprias, desde os regimes de atração – como os compostos pelos vistos e programas de concessão de cidadania por investimento, *Golden Visa*; vistos para trabalhadores com alta capacitação formal, *etc.* – aos de exclusão, dos quais fazem parte os muros, as cercas, as fortificações militarizadas, as políticas de omissão no resgate marítimo, a criação de trâmites burocráticos para reconhecimento da condição de refugiados e asilados, dentre muitos outros.

Entretanto, se por um lado os muros integram regimes de fronteira mais complexos e que, no seu conjunto, cumprem uma função de mediação seletiva dos fluxos desejados, por outro, eles se constituem como aparatos/tecnologias fundamentais para o processo de marginalização dos fluxos indesejados, ou nos termos de Wacquant (2012), de constituição de um regime *penalizador* (*prisonfare*), peça chave em um processo de penalização da mobilidade subalterna<sup>1</sup> (penalização da pobreza global). Se os muros sozinhos não filtram os (in)desejados ou, tampouco, sozinhos definem a cidadania enquanto categoria de ingresso em uma comunidade política, por sua vez, os muros criam os “ilegais”, os “não-cidadãos”, a “invasão”, a “ameaça” e a

---

1 A expressão “mobilidade subalterna” é aqui utilizada como uma referência ao conceito de subalteridade de SANTOS (2010), na intenção de acentuar que os muros se tratam de um obstáculo à mobilidade “a partir de baixo” (SANTOS, 2010, p. 439).

“crise” migratória como representações coletivas, e possibilitam a construção de narrativas que legitimam e reforçam essa função. Os muros, assim, definem e estigmatizam os indesejados e, portanto, assumem uma nova funcionalidade simbólica (BROWN, 2010; FERRER-GALLARDO, 2008).

Nesse sentido, a proliferação de muros de fronteira, a militarização e a violência que acompanham a sua construção física, podem ser lidas como um sintoma (ou uma consequência) da globalização neoliberal, que diferentemente do ideal filosófico do liberalismo clássico, não se caracteriza pela simples abstenção ou ausência do Estado e da sua regulação sobre a economia, mas pela “reengenharia e a reestruturação do Estado como principal agência que conforma ativamente as subjetividades, as relações sociais e as representações coletivas apropriadas a tornar a ficção dos mercados real e relevante” (WACQUANT, 2012, p. 507).

## Percurso metodológico

---

Este trabalho pretende analisar criticamente a relação entre as dinâmicas de cercamento de fronteiras no contexto da globalização e a constituição de um regime de mediação seletiva de fluxos (in)desejados pautado pela penalização e estigmatização da mobilidade subalterna. Para tanto, o artigo está estruturado em introdução, metodologia e duas seções principais, além das considerações finais.

Metodologicamente, optamos por iniciar a primeira seção principal a partir de

uma microanálise que toma como lastro empírico uma manifestação de intolerância ocorrida em 4 de julho de 2019, na pequena cidade de El Masnou, localizada na costa da *Catalunya*, nas proximidades de Barcelona. Na ocasião um grupo de pessoas (entre moradores locais e grupos de extrema direita organizados e vindos de outras localidades) tentou invadir e chegaram a agredir menores abrigados em um *Centro de Acogida de Menores* (CAM). A agressão e as hostilidades foram dirigidas aos menores migrantes desacompanhados (identificados comumente como *Menas* – acrônimo para *Menores Extranjeros no Acompañados*). Esses jovens migrantes, vítimas das agressões, eram de origem *Magreb* e chegaram à península Ibérica após cruzarem, de modo não oficial, os muros de Ceuta ou de Melilla, que separam a Espanha de Marrocos, ou seja, a Europa da África.

A eleição desse microcosmo proporcionado por um evento específico registrado na cidade de El Masnou, que chamou a atenção devido à sua repercussão midiática local, decorre, em parte, da própria circunstância pessoal de construção deste trabalho, escrito a quatro mãos, por pesquisadores que se encontravam fisicamente com o Atlântico por meio, mas unidos pela temática das fronteiras. Uma das autoras estava em solo brasileiro, no Sul Global. O outro autor estava circunstancialmente residindo no Norte Global, justamente na cidade Catalã de Masnou, enquanto desenvolvia parte da sua pesquisa de doutorado na *Universitat Autònoma de Barcelona*, no período de setembro de 2021 a janeiro de 2022, com bolsa do Programa Institucional de Internacionalização da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES-Print.



A leitura de uma nota, cuja autoria era de um partido espanhol situado à direita do espectro político (*Ciudadanos*), lançada na revista informativa do *Ajuntament del Masnou*, que associava o evento a uma resposta popular contra a insegurança e a delinquência “gerados pelos fluxos migratórios incontrolados” (El Masnou Viu, 2021, tradução nossa), serviu como fio guia para uma busca por notícias locais e nacionais sobre o caso, o que nos levou à entrevista em áudio realizada com um dos menores abrigados à época no episódio #4 do Invisibles Podcast (2021)<sup>2</sup>.

Por essa trilha analítica buscamos, a partir do destaque de um evento específico divulgado por meios de comunicação, apontar como a estigmatização de determinadas populações migrantes – e os discursos midiáticos que acompanham esse processo – pode ser associada ao aumento numérico e à intensificação dos cercamentos e sua mudança funcional, resultando, portanto, nessa governamentalidade das fronteiras, com impacto nas instituições e nas subjetividades.

Ao mesmo tempo, objetivamos explicitar que a racionalidade neoliberal

de gestão de fluxos, com efeitos tão concretos sobre os sujeitos, embora decorrendo da conversão do neoliberalismo em uma efetiva racionalidade política ou governamental, nos termos foucaultianos, não prescinde de um núcleo institucional, mas ao contrário, deve ser percebido como um projeto político que pressupõe o que Wacquant (2012) metaforiza como Estados-centauro, só assim capaz de garantir o *laissez-faire* para o topo, ao mesmo tempo que estabelece um “paternalismo punitivo” para a base. A essa macroanálise sobre a globalização e o neoliberalismo dedicaremos a segunda seção do texto, já à guisa de considerações finais.

### **“Uma porta, uma parede”: estigmatização, inclusão subordinada e mediação seletiva de fluxos transfronteiriços**

---

*El Masnou* é uma pequena cidade, situada a aproximadamente 20 quilômetros de Barcelona, na *Catalunya*. Da origem de um povoado pesqueiro, atualmente guarda apenas o interesse dos moradores pelo Mediterrâneo que a bordeia, pelos *pescados* e pela vela, embora, certamente hoje, convertida em um esporte desfrutado pela elite local e das cidades vizinhas. Com população de menos de 25 mil habitantes (EL MASNOU, 2021) e sem o apelo dos destinos turísticos concorridos da Costa Brava, a cidade chama a atenção, especialmente, daqueles que nela chegam vindos do Sul global, pela tranquilidade das suas praças, desfrutada todos os finais de tarde

---

<sup>2</sup> Invisibles Podcast é um projeto de jornalismo independente surgido em 2018, na cidade de Madri que apresenta narrativas documentais de não ficção em espanhol. A proposta é contar histórias que, apesar de localizadas na Espanha, transcendem para outros países. As pautas focam em pessoas que trazem história desde a margem e com estas é possível problematizar e trazer à luz temas importantes da atualidade. Histórias com rostos e vozes que buscam, em última instância, construir uma sociedade mais bem informada, sensibilizada, antirracista e feministas (INVISIBLES PODCAST, 2021, tradução nossa).

(até mesmo nos dias mais frios) por idosos e pelas inúmeras crianças que, após a saída da escola, brincam sob olhares pouco vigilantes dos seus pais.

Embora, dentro da dinâmica migratória recente na península Ibérica, a *Catalunya* constitua um destino (seja temporário, seja definitivo) para muitos, Masnou não pode ser listada dentre as cidades afetadas mais fortemente pelos fluxos oficiais ou não oficiais de migrantes na Espanha. Ainda assim, no dia 04 de julho de 2019, moradores da cidade, somados a algumas outras pessoas que sequer ali residiam, marcharam em direção ao CAM Josep Maria Batista i Roca, onde estavam tutelados cerca de 100 menores migrantes não acompanhados, cuja identificação grupal, inclusive pelos meios institucionais e midiáticos da Espanha, se dá pelo acrônimo *Menas*, para, numa explícita manifestação pública de intolerância, estigmatização e xenofobia, agredir verbal e fisicamente o coletivo de jovens, na tentativa de rechaçar a sua presença e integração naquela comunidade.

A convocação para a concentração de moradores teve como acendalha uma denúncia de tentativa de agressão sexual a uma jovem da região, ocorrida durante as festas de verão do município e cuja autoria se atribuiu a um dos menores migrantes. Entretanto, como vem sendo observado em manifestações anti-imigrantes de grupos ligados à extrema direita em todo o mundo, sobretudo na Europa e nos Estados Unidos – cujo objetivo principal é a propagação de discursos de ódio, racistas e xenofóbicos em relação aos imigrantes (CES, 2017; EKMAN, 2019; KRZYŻANOWSKI, 2020; VEGA MACÍAS, 2021) –, o caráter de apoio à vítima passou ao largo dos próprios atos

de convocação, marcado pelos cartazes fixados em postes com imagens de jovens, com fenótipo associado à população marroquina ou de origem *Magreb*, segurando facas e em postura amedrontadora. Alguns dos cartazes traziam uma adaptação do ditado popular catalão *El que no vulguis per a tu, no ho vulguis per a ningú* (algo próximo de o que não se quer para si, não se quer a ninguém), que se encontrava redigido como *El que no vulguis per la teva família, no ho vulguis per a ningú* (O que você não quer para a sua família não queira a ninguém, tradução nossa) (ES RACISMO, 2019).

A deturpação do ditado popular, que na sua origem guarda uma ideia de empatia e de acolhimento, do não desejo do mal ao próximo, o fez ganhar uma cruel conotação, permitindo um duplo sentido de interpretação, seja com a instrumentalização da acusação de violência de gênero, seja como a referência à própria dificuldade de integração desses menores por meio de mecanismos de acolhimento familiar, numa referência comumente utilizada em contextos de rechaço à presença migrante a partir de frases do tipo “leve para a sua casa”. Aos gritos de “*El pueblo es pequeño. Ya os cazaremos*” (MOUZO, CASANOVA, 2019) e “*Esta es nuestra tierra y hay que defenderla*” (EL DIARIO, 2019), a multidão marchou em direção ao Centro onde parte dos presentes tentou invadir o imóvel, agredir verbal e fisicamente aos jovens. O ataque terminou com quatro jovens feridos, que tiveram que ser levados ao hospital.

A retórica de violência, desordem e ameaça representada por esses jovens migrantes, ou ainda a retórica da necessidade de defesa do território, se mostra desconectada dos relatos de educadores



que trabalhavam à época no Centro, bem como da experiência dos vizinhos próximos, como Joan e Amalia, que morando a apenas poucos metros do *Centro de Acogida*, expuseram que:

*Nunca hemos tenido problemas con ellos. Nos saludamos. Son muy educados (Joan). (Mouzo, Casanova, 2019).*

*Lamentamos mucho que la gente piense así de ellos (Amalia). (Mouzo, Casanova, 2019).*

Segundo relatam esses vizinhos, a falta de integração dos jovens à comunidade não pode ser atribuída aos próprios jovens, mas sim à comunidade. A mesma percepção foi externada por Armand, antropólogo que desempenhava a função de coordenador educacional dos jovens tutelados.

*No están integrados porque no pueden estarlo. No les dejan” (Joan). (Mouzo, Casanova, 2019).*

*Pois eu também notei um pouco a percepção por parte dos garotos que a população os estava isolando, apontando, estigmatizando... (Armand, antropólogo e educador no Centro de Acogida de Menores Josep Maria Batista i Roca) (INVISIBLES PODCAST, 2021, tradução nossa).*

O acrônimo *Menas*, ao menos na sua utilização institucional, não designa diretamente uma nacionalidade ou a uma origem étnica específica dos menores migrantes. Trata-se em verdade de um termo relativamente novo, assim como o próprio fenômeno migratório que busca desastrosamente classificar o deslocamento de jovens com menos de 18 anos de idade que, desacompanhados de pais ou

responsáveis legais, ingressam em território espanhol (SERVIMEDIA, 2021). No uso do senso comum e narrativas dos meios de comunicação, entretanto, claramente prevaleceu a sua associação à origem étnica desses jovens, em sua maioria marroquinos (71%) (Puyo *et al.*, 2021), de modo que a estigmatização das imagens nos cartazes da convocação do ato em Masnou representa, certamente, essa associação pejorativa.

Segundo dados da *Fundación por-Causa* do ano de 2021 (Puyo *et al.*, 2021), esses fluxos ainda correspondem a uma cifra mínima do total de chegadas de imigrantes à Espanha. Nos anos de 2018, 2019 e 2020 toda Comunidade Autônoma da *Catalunya* recebeu em seus Centros respectivamente 3.432, 3.057 e 1.661 migrantes menores não acompanhados, ao passo que dados nacionais de registro desses jovens migrantes apontam que, no ano de 2020 em toda a Espanha, os ingressos foram 9.030 (SIERRA, 2021). São números que, por exemplo, quando comparados aos de estudantes universitários estrangeiros que ingressaram na Espanha entre 2019 e 2020 (129.375, segundo dados do próprio Ministério das Universidades), se mostram insignificantes (ESPANHA, 2021).

Em sua origem e em seu trajeto migratório, entretanto, existem poucas semelhanças entre essas duas coletivizações de jovens. Segundo reporta *Asociación Pro Derechos Humanos de Andalucía*, aqueles chamados de *Menas* são essencialmente nascidos em países do continente africano, sendo 7,3% em Guiné, 6% na Costa do Marfim, 3,7% argelinos e 71% nascidos em Marrocos (Puyo *et al.*, 2021). Cruzam as fronteiras de modo não oficial, em sua maioria com relatos migratórios como os

de Hicham, um dos jovens que estava no *Centro de Acogida* de Masnou no dia 4 de julho de 2019 (INVISIBLES PODCAST, 2021).

Hicham nasceu em Tetuan, cidade ao norte de Marrocos, situada a menos de 40km de Ceuta, onde vivia com cinco irmãos, mãe, pai e uma tia. Cresceu ouvindo histórias sobre jovens que foram à Europa e, assim, conta que sempre pensou em migrar em busca de trabalho e de futuro. Por ser morador de Tetuan, cruzou a fronteira de Ceuta com passaporte, em razão de um acordo especial entre Marrocos e Espanha que permitia aos residentes das chamadas zonas de influência de Tetuan e Nador a ingressar em Ceuta, assim como os chamados *Trabajadores Fronterizos* (titulares de Autorização “F”), porém, sem permissão de que sigam caminho à Península. (INVISIBLES PODCAST, 2021).

Tinha 16 anos e partiu contra a vontade de seus pais. Para seguir de Ceuta até Algeciras, Hicham se escondeu, junto com um amigo, embaixo de um caminhão e ali permaneceu durante mais de duas horas, tempo suficiente para que o caminhão embarcasse no ferry e cruzasse os 14 quilômetros que separam o continente africano do europeu. (INVISIBLES PODCAST, 2021).

*A fronteira entre Ceuta e Marrocos é como uma porta, mas muito difícil. Uma parede muito grande, sabe? (Hicham) (INVISIBLES PODCAST, 2021, tradução nossa).*

Em que pese a ocupação espanhola em Ceuta guardar origem nas relações de dominação colonial, é relevante destacar que a separação física entre os territórios se intensificou justamente a partir do ingresso da Espanha na Comunidade

Europeia, em 1986. Desde então, os cercamentos se intensificaram acompanhando, proporcionalmente, o processo de “europeização” da Espanha, contando, inclusive, com financiamento da União Europeia a partir de 1993 – momento de criação da agência Europeia para gestão das fronteiras externas (Frontex – do francês “*frontières extérieures*”) (FIGUEIREDO, 2012; FERRER-GALLARDO, 2008).

Ao formalizar-se o ingresso da Espanha como país membro da União Europeia, suas fronteiras históricas no continente africano passaram automaticamente a significar a existência de um passo fronteiriço terrestre entre a Europa, enquanto entidade política unificada, e a África, o que, nos termos destacados por Ferrer-Gallardo (2008) reconfigura a relevância geopolítica dessas linhas e, conseqüentemente, dá início a uma nova dinâmica de cercamento ou, de modo mais amplo, à necessidade de imposição de uma nova dinâmica dos fluxos transfronteiriços sobre tais territórios.

A partir de 1991, quando a Espanha se torna signatária do Acordo de Schengen e se sela definitivamente seu ingresso no Espaço Schengen<sup>3</sup>, a sobreposição entre território espanhol/europeu importa uma obrigação comunitária de controle dessas novas fronteiras externas da União Europeia, justamente como forma de contraprestação

---

<sup>3</sup> De acordo com as informações descritas no próprio sítio oficial da legislação da União Europeia, “o Espaço Schengen representa um território no qual a livre circulação das pessoas é garantida. Os Estados signatários do acordo aboliram as fronteiras internas a favor de uma fronteira externa única” (European Union Law, 2009).

pela abolição dos controles de fronteiras e de circulação no interior do bloco. A formação do que se pode chamar de *gated community* europeia pressupunha por parte dos países dotados de fronteiras externas à área abrangida, um rigor extremo no seu controle. No caso da Espanha, essa pressão se torna ainda mais explícita, uma vez que, como já destacado, suas posições em Ceuta e Melilla representam nada menos do que a existência das únicas fronteiras externas e terrestres da Europa (e do Espaço Schengen) na África.

Diante desse novo cenário e sob a pressão europeia, a Espanha leva a cabo, já em 1993, o projeto de cercamento integral das duas cidades, evidentemente com o financiamento da própria União Europeia (FIGUEIREDO, 2012). Isso se dá a partir da substituição das cercas existentes desde 1991, com altura de 2,5 metros, por cercas de arame farpado e aço com 3,10 metros de altura, concluídas em 1999, como relata a *Asociación Pro Derechos Humanos de Andalucía* (APDHA, 2014, p. 22). O projeto de cercamento de 1993 envolve, pela primeira vez, a delimitação total das fronteiras de Ceuta e Melilla, podendo assim ser compreendido como efetivas fortificações de fronteira, que marcam e separam a integralidade do espaço de soberania territorial da Espanha e, conseqüentemente, da Europa.

A dinâmica de intensificação dos cercamentos persiste desde então, de modo que, em 2015, com um custo de aproximadamente 30 milhões de Euros, se concluiu a construção de cercas triplas, na sua maior parte com alturas de até seis metros, que se estendem nas duas cidades

por aproximadamente 20 Km. Essas cercas são complementadas por sensores de movimento, escutas e 106 câmeras de vídeo – aparatos integrantes do que se convencionou chamar de *Smart Walls* –, além de lâminas e arames farpados (FERRER-GALLARDO, 2008).

A aparente contradição do processo reside justamente no fato de que a construção dos muros entre a Espanha/Europa/Norte e Marrocos/África/Sul se deu em um contexto de assinatura de pactos de cooperação econômica entre a União Europeia e o Marrocos (FERRER-GALLARDO, 2008; FIGUEIREDO, 2012). Em especial, pode-se destacar a Declaração de Barcelona, de 1995, que se autoproclamava como “o ato fundacional de uma relação de compreensiva parceria entre a União Europeia e doze países no Mediterrâneo Sul.” (EUROPEAN UNION LAW, 2011, tradução nossa).

Analisadas um pouco mais a fundo, a cooperação e parceria, limitadas à seara econômica, não guardam qualquer contradição real com os regimes de fronteira que se implementam a partir de então, os quais pressupõe justamente a necessidade de permeabilidade para fluxos de mercadorias e de capitais essenciais à configuração globalizada da economia europeia, conjugada a uma restrição de fluxos migratórios indesejados, provenientes justamente desses países do Sul global. É essa a base da nova Política Europeia de Vizinhança – PEV<sup>4</sup>, levada a cabo a partir de instâncias institucionais

---

4 Do inglês *European Neighbourhood Policy – ENP*.

supranacionais (da União Europeia), a exemplo da Frontex<sup>5</sup> e Afic<sup>6</sup>.

O incentivo para uma política europeia de imigração pressupõe fechar firmemente as portas dos fundos, enquanto as da frente ficam parcialmente abertas para a migração legal que possa ser de interesse para a Europa, levando em consideração o grau de desenvolvimento do país de origem do imigrante, assim como o seu grau de especialização laboral. [...] Para garantir este fator comunitário, é pela Frontex que a União Europeia financia o treino e as operações de controlo migratório nas fronteiras de cada novo Estado membro. (FIGUEIREDO, 2012, p. 159-160).

Em outros termos, a intensificação dos processos de cercamento em Ceuta e Melilla deve ser interpretada a partir do processo de europeização (ou *schengenização*) da Espanha, ou seja, no contexto da relação entre Europa e África e sob a Política Europeia de Vizinhança – PEV,

---

5 Do francês: *frontières extérieures* – Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia.

6 A *Africa-Frontex Intelligence Community* foi formalmente instituída em 2010, a partir de uma conferência realizada em Madrid e reúne países do Leste e do Norte da África que, seja pela sua condição de países de origem de fluxos migratórios indesejados, seja ainda pela sua posição geográfica como rotas de passagem dessa migração subalterna, foram selecionados e cooptados pela Frontex para figurarem como parceiros externos. Como parte fundamental da Política Europeia de Vizinhança, a relação que a Frontex desenvolve com os países da Afic se pauta pela atribuição do controle do fluxo migratório indesejado, em troca de incentivos financeiros resultantes da parceria de cooperação, bem como de promessas de diminuição da negativa de vistos aos cidadãos dos países cooperantes, em especial para acesso por via aérea.

associada a uma lógica de compartilhamento com os países terceiros, do “gerenciamento dos riscos”, os quais já não guardam relação com qualquer possibilidade de ataques ou invasões externas, mas são associados ao que se pode chamar como gerenciamento de fluxos (in)desejados de pessoas e/ou mercadorias.

Muita gente, muita polícia, com armas, como se estivéssemos em uma guerra (Hicham) (INVISIBLES PODCAST, 2021, tradução nossa).

O primeiro contato de Hicham com a institucionalidade espanhola foi por meio de uma *comissaria*, isto é, uma delegacia de polícia. O aparato securitário e militarizado da fronteira, descrito por aquele jovem como um cenário de guerra, se projeta sobre quem o atravessa de forma irregular, sobre aqueles que buscam subverter o sistema de mediação seletiva de fluxos. Ainda que se tratando de pessoas sujeitas ao que se pode classificar como uma tríplice de vulnerabilidade – migrantes, menores e não acompanhados –, os dois jovens não foram recepcionados por qualquer estrutura de acolhimento ou de proteção social, mas sim, submetidos ao registro fotográfico e ao procedimento de identificação criminal (fotos, impressões digitais, catalogação) e separados em duas celas distintas. Hicham passou três dias numa cela.

Da delegacia Hicham foi transferido a um albergue de menores em Algeciras, onde finalmente reencontrou seu companheiro de viagem. Daquele albergue foi direcionado para um *Centro de Acogida*. Chegou a Masnou a partir de informações que recebera de um familiar de um amigo que vivia na comarca de Maresme. Sua primeira

noite naquela cidade foi novamente em uma *comissaria*. Hicham é um dos *Menas* que viveu o 04 de julho de 2019 em Masnou, do qual guarda na memória a visão, através das janelas, de pessoas lhes atirando pedras. Ao completar 18 anos, assim como todos os *Menas*, Hicham foi obrigado a deixar o Centro e, graças ao apoio de um coletivo local, *Xarxa d'habitatge de Maresme*, passou a dividir um apartamento com outros jovens migrantes e a trabalhar na construção civil (INVISIBLES PODCAST, 2021).

Para Hicham “depois do centro, começa a vida do migrante” (INVISIBLES PODCAST, 2021, tradução nossa). Ele acredita que se todos conhecessem suas histórias e suas trajetórias seriam mais respeitosos e não os agrediriam, já que “não é fácil [ser] um jovem de 15 ou 16 que sai embaixo de um caminhão, em uma *pateta* que está no mar três dias, sem comer, sem beber água” (INVISIBLES PODCAST, 2021, tradução nossa).

### **Cercamento de fronteiras como elemento fundamental do projeto neoliberal de penalização da mobilidade subalterna**

---

A afirmação de Hicham revela uma autoconsciência do estigma que se lhe impôs ao ser classificado em uma categoria política, social e etnorracial que, nos termos de Goffman, é responsável pela imputação de uma caracterização social pautada apenas por um “retrospecto em potencial” (GOFFMAN, 1982, p. 6), ou seja,

uma identidade social virtual dissonante do que ele próprio reconhece como sua identidade social real.

A estigmatização, no caso, pode ser compreendida como resultado da trajetória em sentido amplo, ou seja, a conjunção entre origem geográfica e a forma de ingresso no novo espaço físico e social. Se o fato de provir do que pode ser compreendida como uma “área de banimento” (WACQUANT, 2001, p. 11) – *Magreb, Frontera Sur*, Marrocos ou, de modo ainda mais generalizante, África – é por si só um componente suficiente a submetê-los à experiência “do estigma do grupo e da mácula coletiva” (WACQUANT, 2001, p. 11), a passagem por todo o aparato de recepção, que opera em mimetismo aos mais rigorosos sistemas punitivos e securitários, desde a fronteira até os *Centros de Acogida de Menores* (CAM), passando pelas *comisarias*, complementa a imposição da marca distintiva.

Nos muitos casos em que a estigmatização do indivíduo está associada com sua admissão a uma instituição de custódia, como uma prisão, um sanatório ou um orfanato, a maior parte do que ele aprende sobre o seu estigma ser-lhe-á transmitida durante o prolongado contato íntimo com aqueles que irão transformar-se em seus companheiros de infortúnio. (GOFFMAN, 1982, p. 34).

Particularmente, em uma cidade pequena, como *El Masnou*, a implementação de uma política de “acolhimento” que direciona jovens migrantes para os CAM, ao invés de um programa de acolhimento familiar, privando-os até mesmo da inserção no sistema ordinário de educação,



contribui ainda mais para a visibilidade/perceptibilidade do que é apontado como característica distintiva estigmatizante. Em outros termos, se a diferença de idioma e os sinais fenotípicos não forem suficientes a dar visibilidade ao estigma dos *Menas*, a submissão a internamentos em centros próprios garante os meios de comunicar para os membros daquele espaço social e daquela comunidade política sobre a sua existência.

A história de Hicham e o evento de violência em El Masnou não são uma casualidade, mas sim resultado da expansão global do que Wacquant (2012, p. 506) identifica como um projeto político neoliberal “dirigido à regulação punitiva da pobreza racializada”. Ao sentir e definir a fronteira ora como uma porta (“mas muito difícil”), ora como uma parede, Hicham revela a função de mediação seletiva de fluxos que se firma como caracterizadora dos regimes de fronteira na globalização neoliberal.

Ao descrever o modo como o aparato securitário e punitivo estatal se estende desde a fronteira e acompanha toda a experiência migratória daqueles menores que desafiam a política de imobilidade a que estão submetidos, Hicham nos permite compreender o que Wacquant (2012) busca explicar com a ideia de processo de penalização da pobreza global, de estabelecimento de um regime penalizador que caracterizaria “a macrossociologia do Leviatã neoliberal no começo do século” (WACQUANT, 2012, p. 505).

Considerando que os mercados são construções sociais e políticas, o aprofundamento nas experiências de mercantilização

e financeirização de dimensões globais precisa ser entendido em termos de um projeto político (POLANYI, 1957 *apud* VAN APELDORN; HORN, 2007) que, decerto, é articulado ideologicamente a partir de práticas políticas e discursivas de uma multiplicidade de atores (BRODIE, 2015).

Wacquant identifica, portanto, que a implementação desse projeto político neoliberal, ainda que de dimensões globais – ou especialmente para atingir tais dimensões – somente se torna possível a partir de uma reengenharia/reestruturação/redesenho do Estado que articularia quatro lógicas institucionais: 1. associação das noções e mecanismos de mercado como únicos “meios universalmente ideais para alocação eficiente de recursos e recompensas” (WACQUANT, 2012, p. 511), numa ideia bastante aproximada ao que Foucault trata como conversão do mercado em um espaço ou regime prevalente de verdade (FOUCAULT, 2008, p. 17); 2. substituição das políticas de bem-estar social (*welfare* protetor, compreendido como conjunto de direitos sociais vinculados à cidadania) por políticas disciplinadoras (*workfare* corretivo) condicionadas ao “cumprimento de comportamentos específicos (treinamento, testes, procura de emprego e trabalho, mesmo por salários abaixo da linha de pobreza, mas também controle da natalidade, cumprimento de leis etc.)” (WACQUANT, 2012, p. 511); 3. ampliação do braço punitivo do Estado, que cumpre a dupla função de gestionar os efeitos da insegurança social ampliada justamente pela retirada das políticas de bem-estar, bem como “representar a soberania do Estado na estreita janela da vida cotidiana, que ele agora afirma controlar” (WACQUANT, 2012, p. 511);



4. consolidação do ideário da responsabilidade individual que visa a escala dos comportamentos, por meio do que Sparke (2006, p. 154, tradução nossa) trata como “o cultivo educacional e cultural de um novo tipo de individualismo empreendedor, autopromoção e auto policiamento”, em outras palavras, a *massa madre* para substituição da cultura da solidariedade pela cultura da competitividade. É uma leitura que converge com a síntese de Gill (2008, p. 130, tradução nossa) sobre a globalização neoliberal como “parte de um processo mais amplo de reestruturação do Estado, da sociedade civil, da cultura e da política econômica”.

À semelhança do papel institucional do Estado que fora identificado por Wacquant (2008) em sua análise sobre o processo de *descivilização* ao qual foram submetidos o gueto negro estadunidense e os conjuntos habitacionais da periferia parisiense, caracterizado pela presença ostensiva do aparato punitivo sobre populações e espaços específicos (periféricos, subalternos, pobres) em substituição ao *welfare state*, os processos de cercamento e militarização das fronteiras europeias e em geral das fronteiras entre o Norte e o Sul políticos, são aparatos fundamentais na constituição e percepção coletiva do Sul como gueto, no estrito conceito sociológico cunhado por Wacquant, ou seja, “como aparelho socioespacial de segmentação e controle etnorracial” (2008, p. 9).

No caso dos processos de restrição da mobilidade migratória subalterna, há um complexo elemento material e relacional que também pode ser associado à *descivilização* desses espaços e populações, com

o recuo do Estado social como modelo de desenvolvimento a ser seguido pelos países do Sul, associado ao aprofundamento do neoliberalismo enquanto projeto político global, acarretando o empobrecimento profundo de uma massa populacional ou, no mínimo, acentuando as desigualdades estruturais já existentes entre países centrais na economia global e os países e populações periféricas.

Esse ciclo se fecha, como que numa repetição dos padrões nacionais de substituição da presença do Estado social pelo Estado policial/punitivo, com a ênfase nas políticas de cercamento das fronteiras externas e militarização do aparato de recepção migratória (normalização dos centros de detenção e triagem com organização e tecnologia prisional; criminalização dos indocumentados e criminalização da migração econômica) em substituição às políticas de efetivo acolhimento, justamente como resposta política para manutenção de uma reserva de bem-estar, de riqueza e, em grande medida, de reserva civilizacional.

A globalização neoliberal, portanto, responde pelo que aponta Santos (2020) como conversão de uma pobreza incluída ou acidental em uma pobreza estrutural disseminada globalmente, ainda que com maior agudez nos países periféricos. Muda-se a definição de pobreza e, consequentemente, a forma de se lidar com a pobreza e com os pobres. Da busca pela inclusão dos acidentalmente pobres, se passa à administração (ou tratamento) da pobreza e da marginalidade por meio de políticas de bem-estar social para, na etapa atual, assumir-se a defesa de territórios contra uma forma de pobreza que é vista

como “pervasiva, generalizada, permanente, global” (SANTOS, 2020, p. 72).

Esse é, certamente, um conceito ou definição de pobreza que se pode associar ao que Wacquant aponta como *marginalidade avançada*, no sentido de que já não se trata de uma marginalidade a ser administrada ou mesmo absorvida “progressivamente, seja pela expansão do ‘livre mercado’ (isto é, por meio de um aprofundamento da mercantilização da vida social), seja através dos braços do Estado de Bem-Estar social” (2001, p. 165), mas sim de uma condição de existência do próprio sistema capitalista global, um subproduto que, como rejeito social, deve ser descartado ou excluído. Se trata de uma exclusão fundamentalmente territorial, que se aperfeiçoa por meio de processos de fixação e estigmatização territoriais (WACQUANT, 2001) associados à criação de espaços privilegiados, em termos de acesso a bens públicos e privados ou, de modo mais amplo, um processo de insulamento de cidadania.

[...] em vez de difundir-se por todas as áreas da classe trabalhadora, a marginalidade avançada tende a concentrar-se em territórios bem-identificados, bem-demarcados e cada vez mais isolados, vistos por pessoas de dentro e de fora como purgatórios sociais, infernos urbanos onde apenas o refugio da sociedade aceita habitar. Um estigma referente ao lugar sobrepõe-se assim ao já universal estigma da pobreza e (onde aplicável) da raça ou da origem colonial-imigrante. (WACQUANT, 2008, p. 168).

Um dos papéis centrais dos muros de fronteira, portanto, passa a ser demarcar

(*bem-demarcar; bem-identificar*) e, em grande medida, assegurar a hierarquização de espaços sociais e de populações por razões de origem. São a lógica e a prática condominiais da formação de *gated (walled) communities* extrapoladas para o nível das relações entre atores políticos internacionais. Os que subvertem o muro como mecanismo de exclusão (ou desafiam a imobilidade com a qual deviam se conformar) atingem não mais que o *status* de marginal dentro desse novo espaço físico e social, trocando uma forma de pobreza por outra, ou ainda, deixando de ser pobres em um lugar para serem pobres em outro (SANTOS, 2020, p. 73).

Acompanhando o que Wacquant trata como processo material e relacional, a presença física de uma fronteira militarizada, de um muro, entre o Norte e o Sul globais – entre a Europa e África, entre os EUA e o México, ou ainda entre Israel e Palestina – delimita efetivamente o que pode ser considerado como espaço social e o que pode ser tratado como não espaço, como *no man’s land social*. A fronteira passa a se caracterizar como um dispositivo sócio-organizacional com funções complementares, como: delimitar as ilhas de privilégio e limitar o acesso a todo indivíduo ou grupo social que seja indesejado.

Esse é o caminho para o processo de construção simbólica da *demonização* do migrante subalterno (*Menas/pobre/negro/latino/subsaariano*), com a proliferação extraordinária de discursos sobre o aumento da criminalidade, tráfico de drogas, prostituição, transmissão de doenças, das tendências à ilegalidade/irregularidade das condutas, da ausência de contribuição social e econômica. Trata-se, como no caso

dos guetos, de um “confinamento simbólico” pautado na construção de uma imagem que justifica a securitização das fronteiras e a dificuldade de ingresso regular. Esse é um ciclo de movimento contínuo que se autorreforça, os muros dificultam o acesso por rotas legais e seguras, direcionando os imigrantes por rotas mortais (assegurando em última análise a exclusão por via de uma tanatopolítica ou necropolítica) e “ilegais”, reforçando o estigma da marginalidade e bem como da irresponsabilidade. A extensão do braço armado do Estado para além da fronteira, por meio da militarização do que deveriam ser políticas públicas de recepção, que passam a ser assemelhadas a políticas punitivas, garante que as assimetrias nas relações de poder entre grupos etnoraciais se perpetuem mesmo quando eventualmente se logra atravessar a fronteira.

## Considerações finais

---

Histórias como as de Hicham tornam evidente como, numa escala global, o papel do Estado segue sendo central para manutenção das quatro lógicas institucionais fundamentais para o projeto político neoliberal tratado por Wacquant (2012). Os Estados atuam na constituição dos regimes de fronteira atuais e nas suas dinâmicas de filtração seletiva de fluxos. Definitivamente não se está diante de um Estado enfraquecido ou ausente, como nos acostumamos a ler e ouvir em análises correntes sobre a globalização, mas sim de um “Estado-centauro”, que pratica o *laissez-faire* no topo da estrutura de classes e o paternalismo punitivo na

base, ou melhor dizendo, que tem a cabeça humana voltada para o Norte e as patas equinas a coicear o Sul global.

Por fim, mesmo cruzando a fronteira, a partir do esforço e dos sofrimentos que crê serem dignos de empatia, Hicham segue atravessado por ela; segue sendo um *Menas*, um *outsider*; alguém para quem o Estado espanhol (aqui como representação da Europa) oferece, antes de tudo, seu braço armado, se já não como forma de impedir ou desestimular seu ingresso, certamente como meio de demarcação dos limites de sua participação dentro daquela comunidade política. Para Hicham, as políticas públicas são, sobretudo, disciplinadoras, a começar pelos agentes que o Estado designa para sua implementação (por meio de *comissarias*, albergues, *centros de acogida* ao invés de escolas regulares e acolhimento domiciliar), até as práticas condicionadas a comportamentos, que se iniciam com os testes – inclusive para verificação da sua idade –, identificação similar à criminológica, cumprimento de horários de entrada e saída dos centros e culminam com a expulsão aos 18 anos, para que vá “competir” na procura de emprego em um mercado de trabalho que é sabidamente precarizado para migrantes sem qualificação formal, domínio pleno do idioma e, pior, sem residência.

Em outros termos, no campo da subjetivação, o regime de fronteira imposto sobre Hicham ao mesmo tempo em que atua no seu disciplinamento e conversão em capital humano, contribui decisivamente para a demarcação da sua marginalidade, da sua estigmatização, para que seja percebido coletivamente não como cidadão ou como ser humano, mas, como *Menas*; como ilegal;

como vetor de insegurança e delinquência;  
como ameaça migratória; como *el que no  
vulguis per la teva familia, no ho vulguis per  
a ningú.*■

[ RICARDO GESTEIRA RAMOS  
DE ALMEIDA ]

Mestre em Relações Internacionais (UFBA).  
Doutorando em Ciências Sociais pela Universidade  
Federal da Bahia (UFBA), com período de estágio  
na Universitat Autònoma de Barcelona (UAB).  
E-mail: ricardogesteira@hotmail.com

[ NATALIA COIMBRA DE SÁ ]

Doutora em Cultura e Sociedade (UFBA). Professora  
Adjunta no Departamento de Ciências Humanas  
(DCH-I) da Universidade do Estado da Bahia  
(UNEB) – Campus Salvador e professora permanente  
no Programa de Pós-Graduação em Difusão do  
Conhecimento. E-mail: natalia.coimbra@gmail.com

## Referências

---

ALMEIDA, Ricardo Gesteira Ramos de. **“Teardown this wall”**: uma análise sobre o papel dos muros de fronteira na era da globalização. 2018. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

APDHA – ASOCIACIÓN PRO DERECHOS HUMANOS DE ANDALUCÍA. **Derechos Humanos en la frontera Sur**. Sevilla: APDHA, 2014. Disponível em: [https://apdha.org/media/frontera\\_sur\\_2014\\_web.pdf](https://apdha.org/media/frontera_sur_2014_web.pdf). Acesso em: 7 maio. 2018.

BAGANHA, Maria Ioanis. A cada Sul o seu Norte: Dinâmicas migratórias em Portugal. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **A globalização e as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 2011.

BENHABIB, Seyla. **The Rights Of The Others**: Aliens, Residents, and Citizens. New York: Cambridge Press, 2004.

BRODIE, Janine. Income Inequality and the Future of Global Governance. In: GILL, Stephen (ed.). **Critical Perspectives On The Crisis of Global Governance**: Reimagining The Future. New York: Palgrave Macmillan, 2015.

BROWN, Wendy. **Walled States, Waning Sovereignty**. New York: Zone Books, 2010.

CARROLL, Caitlin. The European Refugee Crisis and the Myth of the Immigrant Rapist. **EuropeNow**, Research, [S. l.], 6 jul. 2017. Disponível em: <https://www.europenowjournal.org/2017/07/05/untitled/>. Acesso em: 29 dez. 2021.

DÜVELL, Franck. The Globalisation of Migration Control. **Open Democracy**, London, 30 set. 2015. Disponível em: <https://www.opendemocracy.net/en/globalisation-of-migration-control/>. Acesso em: 5 maio. 2018.

EKMAN, Mattias. Anti-immigration and Racist Discourse in Social Media. **European Journal of Communication**, London, v. 34, n. 6, p. 606-618, 2019.

EL DIARIO. **Asalto xenófobo a un centro de acogida de menores migrantes en El Masnou**. Política, Catalunya, 5 jul. 2019. Disponível em: [https://www.eldiario.es/catalunya/manifestantes-asalta-menores-migrantes-masnou\\_1\\_1457147.html](https://www.eldiario.es/catalunya/manifestantes-asalta-menores-migrantes-masnou_1_1457147.html). Acesso em: 24 fev. 2022.

EL MASNOU. **Demografía del municipio de El Masnou**. Madrid: Ayuntamiento España, 2022. Disponível em: <https://www.ayuntamiento-espana.es/ayuntamiento-el-masnou.html>. Acesso em 24 fev. 2022.

EL MASNOU VIU. **Informació municipal i ciutadana**. Un mandato por la Inseguridad. El Masnou: Editorial MIC, 2021.

ESPAÑA. **Datos y cifras del sistema universitario español**. Publicación 2021-2022. Madrid: Ministerio de Universidades, 2022. Disponível em: [https://www.universidades.gob.es/wp-content/uploads/2022/11/Datos\\_y\\_Cifras\\_2021\\_22.pdf](https://www.universidades.gob.es/wp-content/uploads/2022/11/Datos_y_Cifras_2021_22.pdf). Acesso em: 12 dez. 2022.

ES RACISMO. **Ataque racista contra el centro de menores de Masnou frente a un fuerte dispositivo policial**. El Masnou, 5 jul. 2019. Disponível em: <https://esracismo.com/2019/07/05/ataque-racista-contra-el-centro-de-menores-de-masnou-frente-a-un-fuerte-dispositivo-policial>. Acesso em: 24 fev. 2022.

EUROPEAN UNION LAW. Barcelona Declaration and Euro-Mediterranean Partnership. **EUR-Lex**, [S. l.], 8 set. 2011. Disponível em: <https://eurlex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=LEGISSUM%3Ar15001>. Acesso em: 7 maio. 2018.

EUROPEAN UNION LAW. O espaço e a cooperação Schengen. **EUR-Lex**, [S. l.], 3 ago. 2009. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:l33020>. Acesso em: 7 maio. 2018.

FERRER-GALLARDO, Xavier. The Spanish-Moroccan Border Complex: Processes of Geopolitical, Functional and Symbolic Rebordering. **Political Geography**, Amsterdam, v. 27, p. 301-321, 2008.

FIGUEIREDO, Patrick. Muros do Mediterrâneo: notas sobre a construção de barreiras nas fronteiras de Ceuta e Melilla. **Cadernos de Estudos Africanos**, Lisboa, v. 22, p. 153-175, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GILL, Stephen. **Power and Resistance in the New World Order**. New York: Palgrave Macmillan, 2008.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

IVO, Anete. O Novo Social: Processo de Globalização e Crise do Trabalho. **Caderno CRH**, Salvador, v. 24, n. 25, p. 11-19, 1996.

INVISIBLES PODCAST. **#4 quemando distancias**. Entrevistadores: Lluís Elias, Núria Rius, Cristina Barrial e Sebastián Rodríguez. Podcast, 21 jan. 2021. Disponível em: <https://www.podiumpodcast.com/invisibles-podcast/temporada-1/t02e04-quemando-distancias>. Acesso em: 23 fev. 2022.



KRZYŻANOWSKI, Michał. Discursive Shifts and the Normalisation of Racism: Imaginaries of Immigration, Moral Panics and the Discourse of Contemporary Right-Wing Populism. **Social Semiotics**, London, v. 30, p. 503-527, 2020.

MEZZADRA, Sandro; NEILSON, Brett. Borderscapes of Differential Inclusion: Subjectivity and Struggles on the Threshold of Justice's Excess. In: BALIBAR, Étienne; MEZZADRA, Sandro; SAMADDAR, Ranabir (ed.). **The Borders of Justice**. Philadelphia: Temple University, 2011.

MOUZO, Jessica; CASANOVA, Grego. La noche que puso en jaque la paz de El Masnou. **El País**, El Masnou, 5 jul. 2019. Disponível em: [https://elpais.com/ccaa/2019/07/05/catalunya/1562352394\\_294876.html](https://elpais.com/ccaa/2019/07/05/catalunya/1562352394_294876.html). Acesso em: 24 fev. 2022.

PUYO, Álvaro; BRAVO, Álvaro; ORTIGOSA, Eva; ROJAS, Ana; BARANDIARÁN, Karina; MAROÑO, Ane. In: PUYO, Álvaro (coord.). **La acogida de menores migrantes en España**, Madrid: Fundación por Causa, 2021.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SASSEN, Saskia. **Sociologia da globalização**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

SERVIMEDIA. **'Menas', un acrónimo convertido en despectivo que apareció por primera vez en el BOE en 2009**. Madrid, 22 abr. 2021. Disponível em: <https://www.servimedia.es/noticias/1835870>. Acesso em: 24 fev. 2022.

SIERRA, Alberto. El número de 'menas' en España pasó de 12.417 a 9.030 en el año de la pandemia. Inmigración, **Voz Populi**, Madrid, 7 set. 2021. Disponível em <https://www.vozpopuli.com/espana/menas-inmigracion-espana-marruecos.html>. Acesso em: 24 fev. 2022.

SPARKE, Matthew. A Neoliberal Nexus: Economy, Security and Biopolitics of Citizenship on the Border. **Political Geography**, Amsterdam, v. 25, n. 2, p. 151-180, 2006.

VALLET, Élisabeth. The World Is Witnessing a Rapid Proliferation of Border Walls. **Migration Policy Institute**, Washington, DC, 2 mar. 2022. Disponível em: <http://www.migrationpolicy.org/article/rapid-proliferation-number-border-walls?s=09>. Acesso em: 3 mar. 2022.

VAN APELDOORN, Bastian; HORN, Laura. The Transformation of Corporate Governance Regulation in the EU from Harmonization to Marketization. In: OVERBEEK, Henk; VAN APELDOORN, Bastian; NÖLKE, Andreas (ed.). **The Transnational Politics of Corporate Governance Regulation**. London: Routledge, 2007.

VEGA MACÍAS, Daniel. The COVID-19 Pandemic on Anti-Immigration and Xenophobic Discourse in Europe and the United States. **Estudios fronterizos**, Mexicali, v. 22, p. 1-22, 2021.

WACQUANT, Loïc. **As duas faces do gueto**. São Paulo: Boitempo, 2008.

WACQUANT, Loïc. Três etapas para uma antropologia histórica do neoliberalismo realmente existente. **Caderno CRH**, Salvador, v. 25, n. 66, p. 505-518, 2012.